LEI N°1.423 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$95.225,27 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), destinado à aquisição de material escolar para os alunos da Educação Infantil e Fundamental deste Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 - Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034.2123 -3.3.90.32.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita
219 – Transf. Do FUNDEB p/ Aplic. Em Outras Desp. Da Ed. Bás.....R$ 73.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 - Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 Manutenção da Pré-Escola
02.10.01.12.365.0034.2122 -3.3.90.32.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita
219 – Transf. Do FUNDEB p/ Aplic. Em Outras Desp. Da Ed. Bás.....R$ 22.225,27
TOTAL.....R$95.225,27

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 17730-X P.M.C. – FUNDEB Agência 00853-2 Banco do Brasil no valor de R$95.225,27 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), Fonte de Recurso 219, em acordo com o disposto no item I, § 1° e 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$95.225,27 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$95.225,27 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de março de 2.018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I